

DATA: 04/02/2022

Ministério do Turismo

CAMPANHA: ROTAS CRIATIVAS DO BRASIL

Assunto: Solicitação de **Sessão Pública** para a abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1 - Objeto

1. Produção de 2 (dois) vídeos com captação nas cidades de Campina Grande/PB e Recife/PE, total de 2 (dois) vídeos de 10', 2 (duas) versões de 1'30" e 2 (duas) versões de 30" no formato webserie, período de veiculação/utilização de 04 anos, com utilização nos meios internet, englobando Youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério, com cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no Youtube do cliente em praça nacional.

2 - Orçamento

Especificações técnicas – Vídeo original de 10' (dez minutos);

- 1) Peça: vídeo;
- 2) Quantidade: 2 (dois);
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: 10' (dez minutos);
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: sim - contratada a parte;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda;
- 12) Captação: 4K;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: externa;
- 15) Cenografia: não;
- 16) Diárias de captação: 4 (quatro) diárias, 2 (duas) por cidade;
- 17) Localidade das captações: Campina Grande/PB e Recife/PE;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: não;
- 22) Figurante: não;
- 23) Deslocamento: sim (aéreo e terrestre);
- 24) Computação gráfica: média complexidade;
- 25) Captação aérea: sim (drone);

- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: complexidade alta;
- 29) Finalização HD: complexidade alta;
- 30) Finalização SD: não;
- 31) Período de veiculação/utilização: 04 anos;
- 32) Utilização: internet, englobando Youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no Youtube do cliente.
- 33) Praça: nacional;
- 34) Pacote: sim (3)
- 35) Prazo estimado: para a produção da peça: até 15 dias para cada cidade;
- 36) Observação: São 2 (dois) vídeos de 10' (dez minutos) com 4 (quatro) versões, sendo 2 (duas) de 1'30" (um minuto e trinta segundos) e 2 (duas) de 30" (trinta segundos). Para cada cidade serão entregues 1 (um) vídeo de 10' (dez minutos), 1 (um) vídeo de 1'30" (um minuto e trinta segundos) e 1 (um) vídeo de 30" (trinta segundos). O briefing detalhado com as orientações dos episódios de cada Cidade Criativa será fornecido pela CGPRO/DIMEC, com conteúdo de indicação do roteiro, pontos, personagens, além da indicação de pontos focais em cada uma das localidades para apoio na produção e acompanhamento. Trilha/locução incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Especificações técnicas – Vídeo versão de 1'30" (um minuto e trinta segundos);

- 1) Peça: Vídeo;
- 2) Quantidade: 2 (dois);
- 3) Tipo: versão;
- 4) Minutagem: 1'30" (um minuto e trinta segundos);
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda;
- 12) Captação: não;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: não;
- 15) Cenografia: não;
- 16) Diárias de captação: não;
- 17) Localidade das captações: Não;
- 18) Equipe: básica (até 10 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;

- 21) Elenco: não;
- 22) Figurante: não;
- 23) Deslocamento: não;
- 24) Computação gráfica: média complexidade;
- 25) Captação aérea: não;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: complexidade alta;
- 29) Finalização HD: complexidade alta;
- 30) Finalização SD: não;
- 31) Período de veiculação/utilização: 04 anos;
- 32) Utilização: internet, englobando Youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no Youtube do cliente.
- 33) Praça: nacional;
- 34) Pacote: sim (3)
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: até 5 dias para cada cidade;
- 36) Observação: 2 (duas) versões de 1'30" (um minuto e trinta segundos), 1 (uma) para cada cidade: Campina Grande/PB e Recife/PE. Trilha/locação incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Especificações técnicas – versão de 30" (trinta segundos);

- 1) Peça: Vídeo;
- 2) Quantidade: 2 (dois);
- 3) Tipo: versão;
- 4) Minutagem: 30" (trinta segundos);
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda;
- 12) Captação: não;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: não;
- 15) Cenografia: não;
- 16) Diárias de captação: não;
- 17) Localidade das captações: Não;
- 18) Equipe: básica (até 10 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;

- 21) Elenco: não;
- 22) Figurante: não;
- 23) Deslocamento: não;
- 24) Computação gráfica: média complexidade;
- 25) Captação aérea: não;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: complexidade alta;
- 29) Finalização HD: complexidade alta;
- 30) Finalização SD: não;
- 31) Período de veiculação/utilização: 04 anos;
- 32) Utilização: internet, englobando Youtube do órgão, Intranet, redes sociais, plataformas de celulares e tablets e utilização em palestras e eventos do Ministério. E cessão de direitos de uso de imagem e som por tempo indeterminado no Youtube do cliente.
- 33) Praça: nacional;
- 34) Pacote: sim (3)
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: até 3 dias para cada cidade;
- 36) Observação: 2 (duas) versões de 30" (trinta segundos), 1 (uma) para cada cidade: Campina Grande/PB e Recife/PE. Trilha/locação incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Valor Total da Proposta: R\$

3 - Itens complementares

- 3.1 – Reunião de briefing por videoconferência, com a presença do fornecedor, antes de iniciar o trabalho, para alinhamento da pauta;
- 3.2 – Apresentar o cronograma referente à produção para avaliação da agência e cliente;
- 3.3 – Forma de pagamento: o valor terá seu faturamento realizado pela Agência Nacional de Propaganda na medida em que as entregas forem acontecendo, de acordo com o pacote de filmes de cada cidade do cronograma do cliente;
- 3.4 – 3.4 – Caso haja o cancelamento do projeto por parte do cliente (Ministério do Turismo), a qualquer momento, a produtora será avisada para suspender as atividades e não dar sequência à captação dos filmes, evitando possíveis prejuízos, sendo que não haverá pagamento de filmes que não foram captados;
- 3.5 – O cliente fará o pagamento apenas dos filmes entregues na sua íntegra, ou seja, finalizados conforme briefing e acordado com o Ministério do Turismo.

4 - Cotação

- 4.1 – As propostas deverão ser enviadas em 02 vias originais em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).

4.2 – A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste *Briefing* de Produção.

4.3 – As propostas e envelopes deverão estar em nome do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, aos cuidados da **Agência Nacional de Propaganda** e deverão ser encaminhados, *impreterivelmente até às 12h do dia 08 de fevereiro de 2022*, para o endereço:

AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA

A/C Reinaldo Santiago - PRODUÇÃO

SHS Quadra 06, Conj. A, Bloco A, sala 609

Centro Empresarial Brasil 21.

CEP: 70.316-102

4.4 – As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **08 de fevereiro de 2022**, às **16h**, em Brasília-DF, no Departamento de Marketing e Eventos, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6 – Asa Sul – Brasília DF, Edifício Venâncio Shopping, 9º andar, auditório.

4.5 – O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 5 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

5 – Critérios de Seleção de Preços

5.1 – Abertos os envelopes, os fornecedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados.

Observações sobre os Critérios de Seleção de Preços

- Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o *Briefing* de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço, e seu orçamento será encaminhado para avaliação do Ministério do Turismo, que deverá negociar com o autor a redução do valor ofertado, quando for o caso.
- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério do Turismo possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei nº 12.232/10.

6 – Obrigatoriedades

6.1 – Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela contratante e no Sistema de Referência de Custos – Siref poderão fornecer às agências bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato (art. 14 da Lei nº 12.232/2010);

6.2 – As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura;

6.3 – Com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

- 6.4 – O orçamento deverá ter validade de 60 dias;
- 6.5 – A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste *Briefing* de Produção;
- 6.6 – Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;
- 6.7 – Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção no momento do faturamento;
- 6.8 – Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;
- 6.9 – Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;
- 6.10 – Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;
- 6.11 – Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;
- 6.12 – O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.